

Jaguaribe, 24 de outubro de 2014

Edição Nº: 1890

Portaria de Viagem Nº - 095/2014 Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Limoeiro do Norte com o seguinte objetivo: REALIZAR VISITA AO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA.**RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO RONALDO NUNES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 27/10/2014 a 27/10/2014.**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 24 de Outubro de 2014.**JOSE ABNER NOGUEIRA**
DIOGENES PINHEIRO Ordenador

***** **

Lei Nº 1.220/2014 De 24 de outubro de 2014Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 21.435.997,51 (VINTE E UM MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) do total das despesas fixadas na Lei do orçamento vigente, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.os I, II e III do parágrafo único da Lei 4.320/1964. Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá promover o detalhamento da despesa criada por força da presente Lei.Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 24 de outubro de 2014.José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**Prefeito Municipal**

***** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do DÉCIMO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2012.06.08.02, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de reforma do Hospital Municipal de Jaguaribe/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO (A):** MQS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **VALOR ORIGINAL:** R\$ 228.734,98 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). **VALOR ADITIVADO:** R\$ 9.935,23 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 238.670,21 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 15 de dezembro de 2014. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Mosar Quinto de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francimones Rolim de Albuquerque, Jaguaribe/CE, 24 de outubro de 2014.Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **

DECRETO Nº 721, de 24 de outubro de 2014. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca - COBRADE 1.4.1.2.0., conforme IN/MI 01/2012. O Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito do município de Jaguaribe, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo artigo 49, parágrafo 19º da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Federal nº 7.257; de 04 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO QUE: I** — O desastre tipificado como **seca**, cuja Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) —1.4.1.2.0, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural dos distritos de Nova Floresta, Feticheiro, Mapuá, Aquinópolis e área rural do distrito Sede;**II** Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto; **III** De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I; **IV** — Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida; **V** — Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a

ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca — COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012. Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme provas constantes nos documentos do Processo de Declaração de Situação de Emergência anexos a este Decreto. **Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Jaguaribe, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da seca. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre. **Paragrafo único.** Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em 24 de outubro de 2014. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

***** **

PORTARIA Nº 095.1/1 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença;**RESOLVE:Art. 1º.** Conceder a servidora **Maria Marciana Muniz Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 130519-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em virtude do seu enlace matrimonial, ocorrido no dia 24.10.2014, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** em 24 de outubro de 2014.José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**Prefeito Municipal**

***** **

Jaguaribe, 24 de outubro de 2014

Edição Nº: 1890